

PORTARIA N.º 028, de 01 de fevereiro de 2019.

“Altera carga horária de servidora e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

Resolve;

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da Servidora, **Marli Teresinha Caus de Luca** ocupante do Cargo de Professora, Anexo III, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 30 horas semanal, para 40 horas semanais, por necessidade de serviço, de acordo com a Lei Municipal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
em 01 de fevereiro de 2019.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.